

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

Vazios Urbanos e as ocupações irregulares em Passo Fundo
Projeto: “Direito à moradia adequada: Monitoramento da Beira-Trilho”.

AUTOR PRINCIPAL: Dayane Fernandez Jacobs

CO-AUTORES: José Ribeiro Neto

ORIENTADOR: Carla Portal

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

O presente trabalho tem por finalidade apresentar o projeto “Monitoramento da situação do Beira Trilho”, com ênfase na questão dos vazios urbanos e as ocupações irregulares em Passo Fundo, desenvolvido pela Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo (CDHPF), em parceria com a Universidade de Passo Fundo (UPF), com o apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos (FBDH) e da Fundação Luterana Diaconal (FLD). A apresentação faz um breve resgate histórico do projeto e analisa os dados encontrados referente aos vazios urbanos fazendo uma aproximação com as famílias que estão alocadas em situação irregular, além de comentar sobre a garantia do direito à moradia adequada.

DESENVOLVIMENTO:

Este trabalho pretende apresentar um breve histórico do projeto, comentar sobre o direito à moradia adequada, expor a metodologia utilizada, demonstrar os dados encontrados e propor uma sensibilização às famílias que moram em situação irregular na cidade de Passo Fundo.

A pesquisa surgiu há cerca de 10 anos, em 2004/2005, a CDHPF, em parceria com outras entidades, deu início a ações de mobilização da comunidade, com o intuito de embrandecer sobre a violação do direito humano à moradia adequada das inúmeras famílias que habitam a região lindeira aos trilhos que atravessam a cidade de Passo Fundo. Foram realizados pesquisas, seminários e um relatório contendo subsídios para entendimento da situação e recomendações às autoridades competentes. Hoje, com o

III SEMANA DO CONTECIMENTO

propósito de retomar as recomendações feitas e promover novas ações para que o assunto volte à pauta política, o projeto articula diversas estratégias, como estudo, análise, monitoramento, formação e debate sobre a problemática.

Com o intuito de compreender a respeito do direito a moradia adequada, é necessário lembrar que este direito excede o mundo jurídico, mesmo que nele se encontre suporte aos temas em diversos diplomas legais, tais como a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade, além do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), entre outros, a moradia adequada é um direito humano, e sua importância vai além da dimensão jurídica, como orienta Fábio Konder Comparato, a vigência dos direitos humanos independe de sua declaração em constituições, leis e tratados internacionais, pois, se trata de exigências de respeito à dignidade humana (COMPARATO, 2003, p. 224).

A metodologia do projeto dividiu-se em basicamente dois grupos de trabalho, sendo o de encontro, estudo e pesquisa com a comunidade, e o mapeamento, análise, e elaboração de fichas de informação sobre os atuais vazios urbanos.

As atividades em relação ao encontro dos vazios se deram em princípio a algumas exigências básicas, sendo o encontro dos vazios urbanos maiores que quinhentos metros quadrados, ou seja, maiores que meio quarteirão e que não possuíssem quaisquer edificações, habitações ou cultivo a terra, estas sendo glebas, livres em sua totalidade, e podendo ser murado, calçado e ter infraestrutura básica como água, luz e saneamento básico.

Ao fim do trabalho foram encontrados 129 vazios urbanos na cidade, sendo estes dentro do perímetro urbano e dotados de infraestrutura básica. Foram realizadas fichas de identificação de cada um dos vazios encontrados contendo área aproximada, localização, infraestrutura básica, número do setor urbano, setor fiscal e quadra, proximidade com a ferrovia e a localização no zoneamento urbano.

Envoca-se a discussão sobre a possibilidade destes vazios servirem para habitações de interesse social para as famílias que hoje estão em situação irregular próximas a beira trilha, ou ainda, a aplicação de IPTU progressivo sobre estas glebas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No caso da população beira trilha de Passo Fundo, que vivem em locais onde não possuem a infraestrutura básica para a habitabilidade e que são desqualificadas para uso habitacional, fica evidente, sobretudo, o dever do poder público em promover políticas habitacionais, IPTU progressivo e a efetivação do direito à moradia através da sensibilização dos vazios urbanos existentes na cidade de Passo Fundo.

REFERÊNCIAS:

CDHPF [Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo]. Direito Humano à Moradia Adequada. Desvelando Beira Trilha: Situação e Perspectivas. Relatório de Estudo de

Universidade e comunidade
em transformação

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Caso. Coordenação de Jussara Colet; Gilnei Jose da Silva; Paulo César Carbonari. Passo Fundo: Editora FIBE, 2005.

3 a 7 DE OUTUBRO
DE 2016

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva, 2003.

KOHARA, Luiz. Moradia nas cidades. In: MOSER, Cláudio et al. (Org.) Direitos Humanos no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas. Olhar dos parceiros Misereor. Rio de Janeiro: CERIS/ Mauad, 2003.

SANTOS, Milton. A natureza do Espaço: Técnica e tempo, razão e emoção. Edusp, 2002.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):

Número da aprovação.

ANEXOS:

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.